

## **EDITAL Nº 036/2024 – PPGH**

### **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS (PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES) PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a recomendação do Curso de Mestrado/PPGH/UNIOESTE pela CAPES, aprovada na 156ª reunião do CTC-ES/CAPES, realizada de 08 a 12 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução nº146/2019 –CEPE, do dia 18 de julho de 2019, e retificada na Resolução nº 224/2019- CEPE, aprova e regulamenta o Projeto Político Pedagógico do Curso de Mestrado e Doutorado de História da UNIOESTE;

Considerando a aprovação da criação, da implantação e do impacto financeiro do Curso de Mestrado de História da UNIOESTE pelo Conselho Universitário - COU, no dia 23 de abril de 2015;

Considerando a Portaria CAPES nº 76/2010 –CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando a Resolução nº 146/2023 –CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu;

Considerando a Resolução nº 203/2021 -CEPE, de 16 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento da pós-Graduação de História Mestrado e Doutorado-PPGH.

Considerando o Edital nº 035/2024-CEPE, de 06 de setembro de 2024, de abertura de inscrições para seleção de bolsista CAPES, para Mestrado e Doutorado.

### **TORNA PÚBLICO:**

#### **1. INSCRIÇÕES:**

**1.1.**Estão prorrogadas as inscrições para a seleção de bolsistas do Curso de Mestrado e Doutorado, podendo os interessados se inscrever até o dia **20 de setembro de 2024**.

**1.2.**Podem se candidatar à bolsa a que se refere este Edital os alunos do Programa de Pós-Graduação em História, curso de Mestrado e de Doutorado, alunos/as regulares que se enquadrem nos critérios deste Edital, e se comprometam, conforme declaração por escrito no ato da inscrição, a cumprir as normas constantes nos referidos artigos.

- 1.3. As inscrições devem ser feitas através de e-mail para o endereço eletrônico do PPGH-UNIOESTE: [rondon.pos.historia@unioeste.br](mailto:rondon.pos.historia@unioeste.br) e anexados todos os documentos exigidos neste Edital, conforme segue:

Encaminhar o **Anexo II deste Edital** devidamente preenchido com todos os documentos relacionados no **Anexo I**, em um arquivo único, com cópia digital (em formato PDF), caso seja necessário poderá ser dois arquivos.

- 1.4. Com base em deliberação do Colegiado do PPGH-Unioeste, Ata n. 001/2012 - PPGH, do dia 08 de fevereiro de 2012, determina-se que alunos com reprovação em qualquer disciplina do PPGH não poderão receber bolsa de estudo.

## **2. ENTREVISTA:**

- 2.1. A entrevista ocorrerá no dia **25 de setembro de 2024**. Os horários serão divulgados em edital. O/a candidato/a pode requerer, com justificativa, no ato da inscrição que a entrevista seja realizada remotamente, ficando responsável pelo acesso on-line.
- 2.2. O resultado do processo de seleção de bolsistas terá validade até dia **28 de fevereiro de 2025**.
- 2.3. A ordem de classificação será a ordem de chamada para a implementação das bolsas. Havendo novas bolsas para o Programa, seja de qual agência de fomento for, serão contemplados os alunos de acordo com a ordem de classificação estabelecida, observado o prazo indicado no item 2.2. deste Edital.

## **3. EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA:**

- 3.1., De acordo com o Regulamento de Bolsas 001/2023 – PPGH exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- I - Dedicção às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consonante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III - realizar estágio de docência de acordo com o regulamento do PPGH e as normas da CAPES;

#### 4. AVALIAÇÃO:

4.1. A Comissão de Bolsas observará o estabelecido no Art. 9º do Regulamento 001/2023-PPGH e classificará os candidatos com base nos seguintes critérios:

1. Pontuação obtida na análise socioeconômica – 50%
  2. Pontuação obtida na análise do Currículo – 50%
- Em caso de empate, será respeitado o equilíbrio entre as Linhas de Pesquisa.

4.2. Serão contemplados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais até o limite das bolsas disponibilizadas, em conformidade com a cota a ser concedida pela CAPES.

4.3. A implementação das bolsas de que trata esse Edital está condicionada a liberação dos recursos e do cadastramento de novos bolsistas pela CAPES.

Publique-se e cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon, 16 de setembro de 2024



Prof. Dr. Marcos Nestor Stein  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em História Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 1633/2023 – GRE

## **ANEXO I DO EDITAL Nº 036/2024 – PPGH**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

- Formulário de dados socioeconômicos devidamente preenchido (Anexo II do presente Edital);
- Cópia do currículo gerado na Plataforma Lattes/CNPq, devidamente atualizado com a cópia da documentação comprobatória referente ao currículo, organizada (identificada e numerada) na mesma sequência do Anexo III.
- Cópia da Identidade (R.G.) de todos os membros da unidade familiar e na ausência, certidão de nascimento;
- Cópia do CPF de todos os membros da unidade familiar, maiores de 16 anos;
- Cópia do comprovante de renda de todos os membros da unidade familiar, inclusive o requerente (contracheque dos dois últimos meses);
- Cópia da carteira de trabalho (página de identificação, página de contrato com salário e página de alteração salarial referente ao último reajuste) de todos os membros da unidade familiar, ou declaração contendo as mesmas informações;
- Declaração de próprio punho dos que não trabalham ou não exercem atividade remunerada há mais de seis meses, assinada pelos respectivos declarantes. Para a implementação da bolsa dos contemplados, será exigido o reconhecimento de firma do bolsista no documento;
- Cópia de documento que comprove viuvez, separação conjugal, desquite ou divórcio de qualquer membro da família nesta situação;
- Cópia dos documentos que comprovem as despesas da unidade familiar referente ao mês anterior à solicitação (água, luz, telefone, aluguel, condomínio, prestação da casa própria);
- Declaração de imposto de renda dos membros da unidade familiar e empresa (no caso de propriedade ou participação em pessoa jurídica) que não sejam isentos (exercício 2022 apresentado em 2023);
- No caso de venda ou alienação dos bens constantes na declaração, comprovante deste fato.
- No caso de não declarante de imposto de renda, declaração de próprio punho, da posse de bens móveis, imóveis e depósitos bancários (conta corrente, poupança e/ou aplicação financeira) dos membros da unidade familiar, ou declaração de que não os possui, assinada pelo declarante e duas testemunhas (identificadas com nome e R.G.).
- No caso de autônomos, comprovante de renda emitido por órgão ou profissional competente.
- Cópia do extrato bancário do último mês (não apenas saldo bancário) de todos os membros da unidade familiar citada no formulário de dados socioeconômicos.

- No caso de residir sozinho, **auto-declaração assinada** sobre situação familiar (declaração de que vive sozinho, há quanto tempo, e de como se mantém), ou documento de emancipação.

A não entrega dos documentos pertinentes acarretará a eliminação do candidato. Poderá a Comissão de Bolsas, a seu critério, solicitar outros documentos após a realização das entrevistas.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 036/2024 – PPGH

### Formulário de Dados Socioeconômicos Seleção de Bolsista no Curso de Pós-graduação de História – UNIOESTE

( ) Mestrado                      ( ) Doutorado

OBS: Os dados abaixo se referem a situação existente nesta data (\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024)

1.Nome:\_\_\_\_\_ 2.Data nascimento:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

3.Est. civil:\_\_\_\_\_ 4.No. de filhos:\_\_\_\_\_ 5.Idade dos filhos:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

6. Reside : a. com os pais ( ), num total de \_\_\_\_\_ pessoas na casa. b. com parentes ( ) num total de \_\_\_\_\_ pessoas na casa. c. com amigo ( )' num total de \_\_\_\_\_ pessoas na casa. d. com esposa (o) ( ) filho(s) ( ) num total de \_\_\_\_\_ pessoas na casa; e ( ) sozinho ou com colegas de trabalho/estudo (neste caso, preencher declaração descrita no anexo I).

7. Está empregada (o) ( ) sim ( ) não Se sim, qual o salário? \_\_\_\_\_

8. a. Qual a jornada de trabalho (horas semanais)?\_\_\_\_\_ b. empregador:\_\_\_\_\_ c. cargo/função:\_\_\_\_\_ d. data do início do vínculo?\_\_\_\_\_ e. Qual tipo de vínculo: ( ) estatutário ( ) CLTista ( ) sem registro. f. Telefone do empregador:\_\_\_\_\_

9. Reside: em casa ( ) apartamento ( ). a. Alugado ( ) b. cedido ( ) c. próprio quitado ( ) d. próprio financiado e. ( ) outros\_\_\_\_\_

10. Se alugado, qual valor do aluguel?\_\_\_\_\_

11.a.Se residente fora de Mal. C. Rondon, durante a realização dos créditos, como se hospedará aqui: \_\_\_\_\_

b.Quais as despesas mensais com hospedagem?\_\_\_\_\_

c. Quais as despesas mensais com deslocamento?\_\_\_\_\_

d. Quais as despesas com alimentação?\_\_\_\_\_

12. Participação na vida econômica da família:

a. ( ) trabalha, mas tem salário livre para as suas despesas, sendo a despesas de manutenção (alimentação, moradia, vestuário, etc.) cobertas pelos pais ou outros.

b. ( ) trabalha e recebe ajuda financeira da família.

c. ( ) trabalha e é responsável pelo próprio sustento.

d. ( ) trabalha e é responsável pelo próprio sustento e contribui com o sustento da família.

f. ( ) trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

e. ( ) não trabalha e seus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

**13. Composição da renda familiar:**

| Parentesco                 | Nome da pessoa | Idade | Renda mensal (em R\$) |
|----------------------------|----------------|-------|-----------------------|
| Candidato                  |                |       |                       |
| Pai                        |                |       |                       |
| Mãe                        |                |       |                       |
| Esposa (o)/companheiro (a) |                |       |                       |
| Outros                     |                |       |                       |
|                            | Total          |       |                       |

**14. Veículos da família:**

| Veículo | Modelo | Ano | Valor |
|---------|--------|-----|-------|
|         |        |     |       |
|         |        |     |       |
|         |        |     |       |

**15. Possui algum bem móvel ou imóvel, em SEU PRÓPRIO nome? ( ) sim ( ) não**

Se sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

(se sim, anexar algum documento, p. ex. documento de veículo)

**16. Despesas básicas (mês anterior)**

| Item                      | Valor mensal \$ |
|---------------------------|-----------------|
| Conta de água             |                 |
| Conta de energia elétrica |                 |
| Conta de telefone         |                 |
| Aluguel residencial       |                 |
| Condomínio residencial    |                 |
| Prestação de casa própria |                 |
| Alimentação               |                 |
| Transporte                |                 |
| Total                     |                 |

**17. Referências pessoais (pessoas que possam testemunhar sobre a veracidade das informações prestadas neste formulário):**

1. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas nas folhas 1 e 2 deste formulário são verdadeiras, podendo a qualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa do Programa de Demanda Social da CAPES, deverei apresentar a documentação comprobatória das informações acima registradas, sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**

### ANEXO III

#### AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

*Candidatos devem entregar as cópias comprobatórias identificadas na ordem dos Campos*

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

| Atividade                                                                                                                                                               | Pontuação por item (pontos) | Número máximo de itens | Quantidade Apresentada | TOTAL DE PONTOS NO ITEM |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>CAMPO 1 – Titulação - Máximo 10 pontos</b>                                                                                                                           |                             |                        |                        |                         |
| A) Título de Especialista                                                                                                                                               | 5                           | 2                      |                        |                         |
| B) Segunda Graduação                                                                                                                                                    | 5                           | 2                      |                        |                         |
| C) Segundo Mestrado                                                                                                                                                     | 5                           | 1                      |                        |                         |
| Subtotal do Campo 1                                                                                                                                                     |                             |                        |                        |                         |
| <b>CAMPO 2 – Experiência Profissional - Máximo 40 pontos</b>                                                                                                            |                             |                        |                        |                         |
| A) Docência em curso superior (em semestres completos)                                                                                                                  | 5                           |                        |                        |                         |
| B) Tutor presencial e/ou à distância (em semestres completos)                                                                                                           | 3                           | 4                      |                        |                         |
| C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)                                                                                                      | 5                           |                        |                        |                         |
| D) Cursos e atividades de extensão ministrados                                                                                                                          | 2                           | 5                      |                        |                         |
| E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos) | 5                           | 4                      |                        |                         |
| F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em anos completos)                                                                                 | 5                           | 4                      |                        |                         |
| G) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos)                                                               | 5                           | 4                      |                        |                         |
| H) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos)                                   | 5                           | 4                      |                        |                         |
| Subtotal do Campo 2                                                                                                                                                     |                             |                        |                        |                         |
| <b>CAMPO 3 – Produção intelectual - Máximo de 40 pontos</b>                                                                                                             |                             |                        |                        |                         |
| A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (comunicação individual, mesa redonda, palestra ou conferência)                                    | 2                           | 6                      |                        |                         |
| B) Artigos científicos Qualis A1 a A4                                                                                                                                   | 25                          | 2                      |                        |                         |
| C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2                                                                                                                                  | 20                          | 2                      |                        |                         |

|                                                                                                                                               |     |    |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| D) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5                                                                                                      | 15  | 3  |  |  |
| E) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, Blogs, entre outros)                                                | 1   | 10 |  |  |
| F) Livro autoral                                                                                                                              | 25  | 2  |  |  |
| G) Organização de livro                                                                                                                       | 15  | 3  |  |  |
| G) Capítulos de livros com ISBN                                                                                                               | 10  | 4  |  |  |
| I) Artigos completos em Anais de congressos                                                                                                   | 3   | 10 |  |  |
| J) Resumos expandidos em cadernos de congressos                                                                                               | 1   | 10 |  |  |
| L) Resumos em cadernos de eventos                                                                                                             | 0,5 | 10 |  |  |
| M) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN                                                                                     | 4   | 5  |  |  |
| Subtotal do Campo 3                                                                                                                           |     |    |  |  |
| CAMPO 4 – Outros - Máximo 10 pontos                                                                                                           |     |    |  |  |
| A) Participação em Comissão Organizadora de evento                                                                                            | 2   | 5  |  |  |
| B) Monitoria de evento                                                                                                                        | 1   | 10 |  |  |
| C) Aprovação em concurso público                                                                                                              | 1   | 5  |  |  |
| D) Participação em eventos científicos ou minicursos, workshops e oficinas com carga horária mínima de 12 horas, sem apresentação de trabalho | 1   | 10 |  |  |
| E) Participação como ouvinte em oficinas, minicursos, oficinas, workshops, palestras e conferências (com carga horária inferior a 12 horas)   | 0,5 | 10 |  |  |
| F) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica (em semestres completos)                           | 2   | 4  |  |  |
| G) Orientações de TCC e/ou Especializações                                                                                                    | 3   | 4  |  |  |
| Subtotal do Campo 4                                                                                                                           |     |    |  |  |
| Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)                                                                                                 |     |    |  |  |
| Nota Final (Total / 10)                                                                                                                       |     |    |  |  |